Porto Belo, 03 de Janeiro de 2018

Secretaria Municipal de Administração de Porto Belo/SC, convoca Vossa Senhoria aprovado (a) no Processo Seletivo para Creche de Verão 2018, a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Porto Belo/SC, no prazo de 24 horas a contar desta data;

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
69 °	MARCELE DE BRITO MENDES	PROFESSOR ED. INFANTIL
70 °	SHEILA DE MELO	PROFESSOR ED. INFANTIL
71°	MICHELLI MARQUES DE ARAUJO	PROFESSOR ED. INFANTIL
72°	ANA CAROLINA DE MELO SERPA	PROFESSOR ED. INFANTIL
73°	ZILDA BEATRIS ALMEIDA DE BRITO	PROFESSOR ED. INFANTIL
74°	MARIUZI DA CRUZ PINTON	PROFESSOR ED. INFANTIL
75°	ANDREIA FERRARI	PROFESSOR ED. INFANTIL
76°	RAQUEL HECKERT	PROFESSOR ED. INFANTIL
77°	ELIANA PERPETUA DE SOUZA	PROFESSOR ED. INFANTIL
78°	MAIRA COSTA	PROFESSOR ED. INFANTIL
79°	JEISIANE FAUSTO PEIXER	PROFESSOR ED. INFANTIL
80°	JESSICA DA SILVA PEREIRA FAGUNDES	PROFESSOR ED. INFANTIL
81°	ROSIANI AMORIM	PROFESSOR ED. INFANTIL
82°	ANDREIA RIBEIRO BORGES	PROFESSOR ED. INFANTIL
83°	LUZETE DE FATIMA ARISTIMUNHO	PROFESSOR ED. INFANTIL
84°	DULCEMAR INES POZZEBON VAZ	PROFESSOR ED. INFANTIL
85°	SIMONE RIBEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR ED.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PORTO BELO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		INFANTIL
0.60	A DIETA DOCALIDO ZANIETEE	
86°	ARIETA ROSAURO ZANETTE	PROFESSOR ED. INFANTIL
87°	JANAINA DOS SANTOS COSTA	PROFESSOR ED. INFANTIL
88°	ANGELA ELISANE CORIM DA SILVA	PROFESSOR ED. INFANTIL
89°	THAIS ANDREIA KLAGENBERG DA SILVA	PROFESSOR ED. INFANTIL
90°	CLAUDIA APARECIDA LOURENÇO DA ROCHA	PROFESSOR ED. INFANTIL
91°	SIRLEI REBELO	PROFESSOR ED. INFANTIL
92°	MARCIA MARQUES DE QUEIROS	PROFESSOR ED. INFANTIL
93°	AUREA REGINA DE OLIVEIRA TANIOZZO	PROFESSOR ED. INFANTIL
54°	ALINE ANILDA DA SILVA	MONITOR
55°	LUANA AMARO DE ALMEIDA	MONITOR
56°	ALEXANDRA CAETANO	MONITOR
57°	THAIS ANTONOVICZ	MONITOR
07°	MARLI FERNANDA DE PASSOS	SERVENTE
18°	ISABEL CRISTINA GONÇALVES	SERVENTE
21°	LUIS FELIPE DA ROSA LIMA	SERVENTE
22°	MARISTELA VIRTUOSO NUNES	SERVENTE
25°	SUELI SANTOS	SERVENTE
27°	LUIMARA DE LIMA DE SOUZA	SERVENTE
29°	SILVANA DOS SANTOS ESCOBAR_	SERVENTE
		

I	
I	
I	

Ao se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, o (a) Senhor (a) deve estar munido dos documentos (original com fotocópia autenticada ou original com fotocópia para ser autenticada pela administração) abaixo relacionados:

- a) Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da posse: carteira de identidade RG (original e fotocópia);
- b) Comprovante de inscrição no cadastro de pessoas físicas: CPF (original e fotocópia);
- c) Certificado de reservista (original e fotocópia);
- d) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais: título de eleitor e certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral (original e fotocópia);
- e) Comprovante do número de PIS ou PASEP: cartão de PIS/PASEP (original e fotocópia);
- f) Comprovante de nível de escolaridade exigido nos termos deste Edital para o cargo, concluído até a data da posse: histórico e certificado/diploma (original e fotocópia). No caso de diploma emitido no exterior é necessário a validação de universidade brasileira;
- g) Declaração de não ter sofrido no exercício de Função Pública, as penalidades previstas no artigo 137 e seu parágrafo único da Lei Federal Nº 8.112/90 e as correspondentes constantes da Legislação de outros Estados e Municípios: * Alterado pelo Primeiro Termo de Retificação do Edital 01/2012. Modelo fornecido pelos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Porto Belo (original);
- h) Declaração de bens, valores e renda: modelo fornecido pelos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Porto Belo (original);
- i) Declaração de inexistência de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição: modelo fornecido pelos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Porto Belo (original);
- j) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- k) Declaração de antecedentes criminais (original);
- l) Certidão de nascimento para os solteiros ou certidão de casamento (original e fotocópia):
- m) Certidão de nascimento dos filhos, menores de 21 (vinte e um) anos (original e fotocópia);
- n) Atestado Admissional;
- o) Comprovante de endereço residencial (fotocópia de conta de água, luz ou telefone).

EMERSON LUCIANO STEIN